

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 255

Autoriza aquisição de mercadoria, nos termos da letra "C", § 2º, Art. 126, Decreto-Lei Federal nº200, de 25 de fevereiro de 1967, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através o Edital de Licitação nº /79, Modalidade: Tomada de Preços nº026/79, do dia 02 de outubro 1979, foram convocados interessados para o fornecimento de um bar inflável de tela de poliester, revestido com borracha sintética, capacidade para 5(cinco) pessoas, piso desmontável, 8(oito) compartimentos, para o Corpo de Bombeiros, desta cidade;

CONSIDERANDO que afora essa convocação, foram enviadas cópias do Edital a 8(oito) firmas que operam no ramo de fornecimento dessa mercadoria, conforme testemunham documentos integrantes Processo respectivo;

CONSIDERANDO que, apesar dessas providências, nenhuma firma atendeu ao chamamento do Edital pautado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento do Material, através a Divisão de Compras, autorizado a adquirir diretamente em firma opere no ramo, a mercadoria consubstanciada no presente Decreto, termos do que é facultado pela letra "C", § 2º, Art. 126, Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

§ 1º - Observar-se-ão e serão mantidas para esta aquisição as condições pré-estabelecidas no Edital em referência;

§ 2º - Deverá, de qualquer maneira, o Departamento do Material, através a Divisão de Compras, efetuar preços comparativos para a mesma mercadoria, em 3(três) firmas fornecedoras pelo município, apurando-se qual a proposta mais viável para os interesses do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

255

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 1979.



TUGIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMIARAMA ILUSTRADO
DE 18 / OUTUBRO / 1979
DE N.º 496
UMUA 18 / 10 / 1979
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO